



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 003/CGM/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E  
SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM)  
VEÍCULO, BLINDADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR  
A 2012, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE  
ENDEREÇO DA CONTRATADA

**PROCESSO:** 2013-0.323.386-6

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, CEP 01035-000, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor **CARLOS ROBERTO BARRETTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ nº 71.632.160/0001-00, estabelecida nesta Capital à Rua Eduardo Ferreira França, 825, Água Funda – São Paulo – SP, CEP 04157-000, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa, Senhora **ROSA MARI RODRIGUES URGAL CURTOLO**, casada, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 003/CGM/2013, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2013-0.323.386-6, consoante o Despacho exarado às fls. 384, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/02, e Decreto nº 44.279/2003 e alterações, para consignarem o seguinte:

I – Fica alterado o endereço da sede da Contratada para Rua Eduardo Ferreira França nº 825, Água Funda – São Paulo – SP, CEP 04157-000, conforme deliberado na Décima Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada de 03/08/2015, fls. 358/361 dos autos.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

II – Fica prorrogado a partir de 06/11/2015, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, por mais 12 (doze) meses, ou até o recebimento de veículo, objeto de novo processo de contratação que se encontra em andamento.


III – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 108.776,64 (cento e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com aplicação de reajuste econômico previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/CGM/2013, conforme demonstrativo de cálculo provisório de fls. 354 do processo. Após publicação do Índice definitivo de reajuste, o mesmo será registrado por apostilamento, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste de valor, nos termos do disposto no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993.

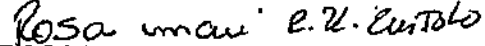
IV – As despesas com a execução do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício e serão suportadas por meio da Nota de Empenho nº 92404/2015, para o valor principal e da Nota de Empenho nº 92409/2015, para o valor do reajuste. As despesas do exercício de 2016 onerarão dotação própria daquele exercício.

V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/CGM/2013, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou acordado, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de outubro de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO BARRETTO**  
Controlador Adjunto  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

  
**ROSA MARI RODRIGUES URGAL CURTOLO**  
Sócia Administrativa  
G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
CONTRATADA